

Ata n.º 7

Em 22 dias do mês de Maio de um mil novecentos e sessenta e nove (1969) às 15 horas, reuniu-se a Câmara de Vereadores em sessão extraordinária com a presença de todos os vereadores menos o Sr. Frio Edmundo Fabian.

Abrindo a sessão o Sr. Presidente Ivor Domingos Müller, foi em seguida pelo Secretário lida a correspondência recebida e a Ata anterior a qual após lida e discutida foi aprovada e assinada. A seguir por ordem do Sr. Presidente foi lida a matéria em pauta, a qual

constou dos seguintes projetos de lei oriundos do Executivo: 1º Projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a adquirir por compra uma área de terras para a construção do quarteirão Estadual. 2º Projeto de lei que fixa a gratificação ao Secretário da Prefeitura Municipal. 3º Projeto de lei ^{que} fixa a gratificação ao Secretário Municipal do Ensino. 4º Projeto de lei que suplementa e reduz verba orçamentária. 5º Projeto de lei que suplementa a Lei 305, n. 198 e o Título Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos da Cidade e Vilas e reduz do Título Secretário Municipal de Estradas de Rodagem objeto 4.3.2.0 um valor. 5º Projeto de lei que suplementa 10.000,00 uovs, da lei orçamentária 198 e o Título Encargos do Município objeto 3.1-5.0.10 e reduz um igual valor, do Título Secretário Municipal de Estradas de Rodagem objeto 4.12.1. A seguir entrou por ordem do Sr. Presidente também em pauta uma queixa contra o Vereador Sr. Frio Edmundo Fabian, do Sr. Frio João Fátima elator residente nesta cidade, o qual pede esclarecimentos, porque este vereador não precisa comparecer às sessões as quais vêm sendo assistidas por este eleito e porque além disso o dito vereador mantém residência fora do Município. Após o que entrou se no expediente do dia ao final do qual após longas discussões foram todos os projetos de lei aprovados, sendo porém que os projetos de lei que fixam as gratificações da Secretaria do Ensino Municipal e do Secretário da Prefeitura Municipal levaram o voto contrário de Sr. Osório Ernesto Schmeidler. Quanto a queixa contra o Sr. Frio Edmundo Fabian, constou-se a veracidade da

Respectiva, comprovando-se de que de fato
o referido edil além das 3 sessões extraor-
dinárias consecutivas não compareceu em
nenhuma até a presente data, além das
de posse. Como também consta ter-se de
que de fato mudara de residência sem nem
segui-las o novo endereço ao Sr. Presiden-
te. Razão por que, dado o total desinteresse
demonstrado pelo mesmo, envolhem-se compe-
tente faculta o regimento interno uma Co-
missão de três vereadores para após apela-
rem a ele, e que renunciasse a vereac-
ia, abrir processo de cassação contra
o referido vereador. Ficou esta comissão
por votação secreta e direta constituída
da seguinte maneira: Jaime Calliary, Elmi-
do Roçler, e Osório Ernesto Schneider. Os
quais após conforme prescreve o Regimento
interno escolheu entre si o Presidente e o
Relator, ficando após votação entre os três cons-
tituída da seguinte maneira: Presidente
Jaime Luiz Calliary, Relator: Ernesto Schnei-
der. Como não havia mais nada a tratar
encerrou o Presidente a sessão extraordiná-
ria e eu secretário passei a lavrar a pre-
sente ata a qual após assinada pelos
presentes passa também por mim a ser
assinada.

Ernesto Schneider
Jaime
João Paulo
Osório Ernesto Schneider
Ernesto Schneider
João Paulo